

Edital de Convocação – XVI

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 4.043 de 03 de setembro de 2019 convoca o requerente descrito no **Anexo XVI deste edital**, interessado em explorar o Serviço de Transporte Individual por meio de Motocicletas no Município de Extrema, denominado Mototáxi a comparecer na Gerência de Fazenda e Geoinformação, situada à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624, Bairro da Ponte Nova, neste Município, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste edital (13/03/2024 a 12/04/2024) no horário das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira, para efetuar seu cadastramento e os preenchimentos das vagas em aberto, conforme art. 4º da respectiva Lei, portando os seguintes documentos:

- 1 – Curso Específico para a Atividade de Mototáxi;
- 2 – CNH – Carteira Nacional de Habitação na Categoria “A” emitida há no mínimo a 2 (dois) anos;
- 3 – Cópia autenticada em Cartório ou original mais cópia simples para autenticar no ato do atendimento presencial (CNH, CPF e carteira de seguro do condutor).
- 4 – Certidão Negativa Criminal;
- 5 – CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo registrado no Município de Extrema em nome do condutor ou contrato em nome próprio de leasing ou financiamento e o veículo estar na categoria aluguel (placa vermelha);
- 6 – Seguro individual ou coletivo contra acidentes pessoais, contra terceiros, tanto do condutor como do passageiro, que cubra as despesas médicas e hospitalares;
- 7 – Comprovação de residência e domicílio no Município há no mínimo 1 (um) ano data do requerimento da Licença conforme Art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 4043/2019; Exemplos de comprovantes: contrato de locação autenticado há mais de 1 ano, declaração de Cadastro de PSF ou as 3 últimas contas de água ou luz em nome do pleiteante);

8 – Foto 3x4 do condutor;

9 – Vistoria veicular (solicitada com empresa especializada dentro do estado de Minas Gerais);

10 – Histórico de habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito competente e Certidão Negativa de Trânsito de que o interessado não praticou faltas graves (site do Detran);

11 – Ficha de Antecedentes Criminais (Delegacia).

OBS 1: Conforme Art. 8º inciso IV do Decreto nº3.648, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.043, o veículo a ser utilizado não pode ultrapassar 05 (cinco) anos de fabricação.

OBS 2: A Inscrição Municipal só será realizada mediante a entrega completa dos documentos (não serão aceitas entregas incompletas).

O interessado que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios dentro do prazo previsto neste edital, será desclassificado.

Caso as vagas não sejam preenchidas, o Município lançará novo edital para a convocação e preenchimentos das vagas remanescentes.

ANEXO XVI
NOME DO SOLICITANTE
Jusiran Bezerra dos Santos

Eliane Farias - Gestora

Gerência de Fazenda e Geoinformação

Extrema, 12 de março de 2024

